

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 31 de julho de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **07/08/25**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENSAIO/TESTE HIDROSTÁTICO, ANUAL, NAS 104 (CENTO E QUATRO) MANGUEIRAS DE HIDRANTES, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX, COMPREENDENDO:		
	QUANTITATIVO GERAL DAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES		
1	Ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, anual, em todas as mangueiras dos hidrantes de combate a incêndio do Edifício-Sede, em conformidade com legislação vigente.	104	

ITEM	LOCALIZAÇÃO DAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES POR ANDAR	QTD.	VALOR R\$
1	Subsolo;	28	
2	Térreo;	24	
3	1º andar;	14	
4	2º andar;	14	
5	3º andar;	14	
6	Reservas.	10	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [gococ.eqcos@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcos@poupex.com.br) e lucio.lima@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

WhatsApp: (61) 3314-7585 – Opção 1 (Informações sobre Compras) > Opção 2 (Compras realizadas pela POUPEX) > Opção 2 (Serviços e Obras)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 17h45, de 2ª a 6ª feira

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO/TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Especificação de Serviço tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de ensaio/teste hidrostático, anual, nas 104 (cento e quatro) mangueiras de hidrantes, localizadas no Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Cumprir a Norma vigente, que determina ensaio/teste hidrostático, a cada 12 (doze meses), mantendo os equipamentos de prevenção e combate e incêndio em plenas condições de uso conforme Normas técnicas da ABNT, especificamente a NBR nº 12779.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Quantitativo geral das mangueiras dos hidrantes.

Item	Descrição	Quantidade
1	Ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, anual, em todas as mangueiras dos hidrantes de combate a incêndio do Edifício-Sede, em conformidade com legislação vigente.	104

3.2 Localização das mangueiras dos hidrantes por andar.

Item	localização	Quantidade
1	Subsolo	28
2	Térreo	24
3	1º andar	14
4	2º andar	14
5	3º andar	14
6	Reservas	10
TOTAL		104

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá comprovar credenciamento junto ao INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

4.2 Deverá ser emitido laudo técnico, no qual deverão constar quais mangueiras estão em condições plenas de funcionamento, e as que não estão em condições de utilização, de acordo com a legislação vigente.

4.3 A remoção das mangueiras deverá ocorrer em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

4.4 A recolocação das mangueiras à origem deverá ser feita pela CONTRATADA, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

4.5 A CONTRATADA deverá executar o ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-as em plenas condições de uso.

4.6 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios das manutenções que se fizerem necessárias.

4.7 A CONTRATADA deverá apresentar prova de qualidade do serviço prestado à Equipe de Segurança da GEASE, conforme objeto contratado, antes do atesto da Nota Fiscal.

5. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.2 Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

5.3 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

5.4 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

5.5 Utilizar para o transporte e deslocamento de materiais, somente os elevadores de serviço ou rampa de circulação.

5.6 A CONTRATADA deverá garantir após o aceite da CONTRATANTE, o prazo de 01 (um) ano de garantia do serviço contratado, incluído todas as despesas para execução.

6. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.

6.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

6.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços, em conformidade com as cláusulas contratuais.

7. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados e concluídos no mês de setembro de 2025, em dias úteis, das 9h00 às 18h00, conforme Autorização de Execução de Serviço, que será emitida pela CONTRATANTE.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá dispor de medidas de sustentabilidade durante a execução do serviço, evitando o desperdício de recursos e valendo-se de fornecedores que estejam comprometidos com a proteção ao meio ambiente.

9. DAS VISTORIAS

9.1 As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Segurança, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-9350.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede - GEASE.

Gestor do contrato:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Fiscais do contrato:

KÁTIA RODRIGUES PORTO LEANDRO

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE.

11.2 Conta contábil: 817.211000010002 (Conservação, reparos e adaptações de bens– PJ).

Brasília – DF, 25 de julho de 2025.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede